Ata 4ª (quarta) reunião ordinária do

Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaranésia/MG

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no Centro Cultural Profª Fernandina Tavares Paes às dezesseis horas, os seguintes conselheiros, membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto número 2.009, de 07 de outubro de 2019: Ismael da Silva Santos, Cacilda Maria Ribeiro, Leandro Nogueira, Elivelton Marino e Luiz Alberto Amaral Nardi. A convocação foi realizada por mídia eletrônica (e-mail e rede social) e confirmada via Whatsapp. Senhor Ismael da Silva Santos - Presidente com alegria deu as boas-vindas aos conselheiros, em seguida apresentou a pauta da reunião: **1.** Apresentação da Pontuação Provisória 2,20, Recursos e Pontuação Definitiva 3,60 para exercício 2022; **2.** Análise, debate e aprovação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria na documentação referente à área de patrimônio cultural – exercício 2023 e construção do Dossiê de Tombamento da Escola Carvalho Brito, com pagamento dos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Cultural; **3.** Aprovação definitiva de tombamento do bem imóvel onde se localiza a Escola Estadual Carvalho Brito, os documentos referentes à parte administrativa já estão em andamento há algum tempo, bem como, notificação e outros docs. pertinentes. Sendo assim, a pauta foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Continuando o Presidente passou a palavra para a Conselheira Cacilda que relatou sobre as dificuldades encontradas no ano anterior, onde aconteceram mudança de gestores, aplicação da Lei Aldir Blanc e principalmente a situação pandêmica que se tornou ainda mais difícil a execução dos trabalhos e a mesma ainda se encontra. Salientou ainda, que a Festa do Carreiro e Encontro de Folias de Reis - bens imateriais registrados, ornamentação de Corpus Christi - bem inventariado, que são reconhecidos pela população e Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaranésia, são bens que requerem grande investimento por parte do Fundo Municipal de Cultura - FUMPAC; e que não foram realizados no ano de 2020, bem como no ano de 2021, por conta da Pandemia do Covid-19. Salientou ainda que a Corporação Musical Santa Bárbara encontrou várias dificuldades para as retretas em formato on line, mas conseguiu entrar nesse formato. Reinteirou sobre o Projeto de Educação Patrimonial Pérolas de Guaranésia, totalmente virtual, que foi um sucesso e que continua em execução no ano de 2021. Dando prosseguimento, Cacilda apresentou os recursos apresentados para conseguir mais um ponto quanto aos Quadros IIIB, IIIC e IIID, que foram analisados e acatados pela Comissão de analistas do IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, com tal deferimento a pontuação de ICMS Patrimônio Cultural de 2,20 foi para 3,60. Mesmo com o acréscimo de 1,40, a pontuação em nosso município continua baixa; e os gestores em reunião após debaterem concluíram que se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria na documentação referente à área de patrimônio cultural. Seguindo para o item 2 desta pauta, que é a aprovação para contratação de empresa especializada, conforme citado acima, com pagamento dos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. O Conselho percebeu a necessidade tal consultoria, bem como para a construção do Dossiê de Tombamento do Prédio da Escola Estadual Carvalho Brito, que deverá ser um Dossiê profissional. O Conselho após debater

sobre índice de pontuação e sobre a aprovação para contratação de empresa aprovou a contratação com a seguinte justificativa: a importância em se ter um acompanhamento profissional de consultoria e assessoria na documentação referente à área de patrimônio cultural, para se compor um banco de dados que possibilite a valorização e salvaguarda, planejamento e pesquisa, conhecimento de potencialidades e educação patrimonial, bem como, lisura e transparência em todo processo de documentação a ser enviada ao IEPHA/MG – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Este Conselho ressalta que de acordo com a Deliberação Normativa 01/2021 do CONEP e a Lei Estadual n° 18.030/2009, que estabeleceu normas quanto à Proteção do Patrimônio Cultural, objetiva resguardar o patrimônio cultural de possíveis danos de atividades e/ou empreendimentos que possam colocar em risco o patrimônio local. No último item da pauta, o Conselho deliberou sobre o Tombamento Definitivo do imóvel onde se localiza Escola Estadual Carvalho Brito, e que o setor responsável SEMPAC dará andamento aos documentos referentes à parte administrativa e demais pertinentes. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaranésia, Ismael da Silva Santos, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, e eu Cacilda Maria Ribeiro, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue por mim assinada _____ e por todos os presentes.

Ismael da Silva Santos _____

Leandro Nogueira _____

Elivelton Marino _____

Luiz Alberto Amaral Nardi _____